



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 1
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, o Senhor Presidente deu a palavra aos munícipes presentes.-----

---- Estiveram presentes representantes do **Instituto das Irmãs Oblatas de Maria Virgem de Fátima** que manifestaram não querer intervir, por se encontrarem a aguardar a realização da hasta pública agendada para a presente reunião. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, que apresentou o documento a seguir transcrito: “**Introdução**-----

---- O ano de 2016 – marco de indelével importância desportiva com a conquista do campeonato europeu de futebol e da eleição de António Guterres para Secretário Geral da Onu – já lá vai, importa, agora, encarar o que nos vai trazer 2017. -----

---- Fátima, como centralidade religiosa – corporizada no Santuário – impôs-se, de “per si”, no mundo como o espelho de Portugal e a marca do Concelho de Ourém, merecendo, logicamente, que as autoridades governativas: Governo Central e Autarquias Locais lhe garantam a importância e o apoio que merece. -----

---- A temática do centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima cujo epicentro será o mês de maio, com a vinda de Sua Santidade o Papa Francisco está na ordem do dia. -----

---- O Santuário de Fátima não deverá ser confrontado em aspeto nenhum, mesmo no jurídico e, na nossa opinião, está a cumprir com o programa de obras que estabeleceu para este evento. Bem-haja. -----

---- **Já só faltam 131 dias!** -----

---- **O MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor pedia que nos fossem prestados os seguintes esclarecimentos:**-----

---- Como estão as obras da Autarquia em Fátima? E a segurança dos milhões de peregrinos?-----

---- E as entradas em Fátima, popularmente designadas: estrada da Batalha, estrada de acesso a Leiria, estrada que leva à Igreja Matriz, com continuidade até ao santuário de N.ª S da Ortiga e a conclusão da estrada de Minde, ainda, incompleta? -----

---- E a reparação do empedrado e das passagens de peões da Avenida de Dom José A.C. da Silva? -----

---- E a lancilagem e calçamento de ruas em Fátima, por exemplo: rua Anjo de Portugal? -----

---- E a sinalética e parqueamentos? -----

---- E a funcionalidade do aeródromo da Giesteira? -----

---- E a abertura da via alternativa ao tráfego pesado que está traçada, há já anos, a este do estádio Municipal que vai entroncar na rotunda (na estrada de Minde) que dá acesso a Torres Novas e Minde? -----

---- Mas, se Fátima tem as carências identificadas, o restante Concelho, por direito próprio, merece obras estruturantes e indispensáveis para o seu desenvolvimento sustentado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Descrever todas as carências dos ourenses, seria fastidioso, contudo, **questionamos sobre o ponto da situação das obras que se seguem**, esperando que em 2017 – ano de eleições – se concretizem:-----

Como está o processo da:-----

- Requalificação da Avenida Dom Nuno Álvares Pereira?-----
- E a publicação do PDM? -----
- E a ligação do IC9 à A1? -----
- E a requalificação da estrada que liga a cidade – sede de Concelho – a Caxarias e Freixianda (o interior do Concelho precisa...merece)? -----
- E a requalificação da(s) Zona(s) industriais? -----
- E a revitalização da “Terra do Móvel” – Vilar dos Prazeres? -----
- E a revitalização da Zona Histórica? -----
- E a recuperação e asfaltamento de ruas/estradas que para além de ligarem as populações contribuem para o seu desenvolvimento?-----

---- Ficamos a aguardar resposta.”-----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para apresentar a declaração política que a seguir se transcreve, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Neste início de 2017, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, desejam a todos os presentes, um novo ano cheio de saúde e sucessos. -----

---- Este começo de ano é também o momento, não só para fazermos o balanço da atividade desenvolvida, bem como projetar o futuro.-----

----Se em relação ao balanço da atividade municipal o mesmo é fácil de fazer, tendo em conta a ausência de propostas estruturantes, é também evidente a continuação da ausência de diálogo e debate sério e construtivo, por parte dos Socialistas, sobre o que se pretende para o Concelho.-----

---- Mais 12 meses que passaram, sem que processos importantes e estruturantes para o nosso Concelho, tenham tido qualquer evolução, nomeadamente do que se refere ao Saneamento Básico, Revisão do PDM, requalificação dos Centros Urbanos de Ourém e Fátima, bem como falta de incentivos ao desenvolvimento económico do Concelho.

---- Estamos no ano do centenário das aparições de Fátima e nada de relevante ainda foi feito pelo Município. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dada a proximidade das grandes celebrações esperamos que 2017 não seja sinónimo de estaleiro a céu aberto, fruto da má planificação de intervenções estruturante na cidade de Fátima.-----

---- Também temos que lamentar que apesar da tão propagada aproximação desta Câmara Socialista ao Governo, não vimos quaisquer efeitos práticos em benefício do nosso Concelho, já que a nível da Justiça a reformulação do Mapa Judiciário não teve em conta a realidade de Ourém; nenhuma das 35 Lojas do Cidadão previstas para 2017 contempla o nosso Município, continuando também por se saber qual o apoio financeiro do Governo Central para as obras de requalificação de Fátima. -----

---- Como estamos em tempo de eleições autárquicas, esperamos que este ano não sejam efetuadas intervenções de simples cosmética, com simples intuitos eleitoralistas e de curto prazo. -----

---- Salientamos que tendo passado mais um ano continuamos sem condições físicas e materiais no edifício camarário para podermos exercer o mandato para que fomos eleitos. -----

---- Tal como vimos afirmando desde que fomos eleitos para este mandato, os Vereadores da Coligação continuam disponíveis para contribuir para a resolução dos inúmeros problemas estruturais que continuam a impedir o desenvolvimento harmonioso e sustentado do nosso Concelho.” -----

---- **O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou ainda o seguinte: -----

- a) Quem integra atualmente o Conselho de Administração da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., considerando que, por deliberação de 17 de dezembro de 2013, os seus membros cessaram funções a 31 de dezembro de 2016, completando assim um mandato de três anos; -----

---- **A Senhora Vereador Lucília Vieira** (Presidente do Conselho de Administração daquela empresa municipal) tomou a palavra para referir que a mesma “rege-se de acordo com a lei das sociedades comerciais”. -----

---- **O Senhor Presidente** informou de que irá avaliar a situação exposta. -----

- b) Qual a estrutura orgânica dos serviços municipais em vigor, considerando que se constata que ainda há serviços a utilizar designações anteriores, quando, por deliberação de 28 de outubro de 2016, foi aprovada por maioria absoluta, uma alteração à mesma. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que ainda está em vigor a anterior estrutura orgânica, mas que, em breve, por seu despacho, irá dar seguimento àquela deliberação.

---- Por fim, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a seguinte proposta, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que foi submetida a votação do órgão executivo: “Desde a entrada em vigor do Plano de Urbanização de Fátima já ocorreram 6 procedimentos de dinâmica que o modificaram, sendo esta a sétima.-----

---- Salientamos o último procedimento de alteração, aprovado em 2015, que alterou de forma significativa o plano de urbanização, através não só da modificação de índices e parâmetros urbanísticos, como de usos e ordens funcionais na cidade.-----

---- Essas modificações que têm ocorrido, quando vistas de forma cumulativa, criam um contexto em que em causa está a reconsideração e a reapreciação global do instrumento, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e dos objetivos, do modelo definido para a cidade, o que se configura na lei, como um procedimento de revisão, e não de mera alteração. -----

---- Face a isso, os vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP propõem que se deveria deliberar a abertura do procedimento de revisão do PUF, pelas evoluções ocorridas desde a entrada em vigor do plano há 14 anos, uma vez que consideramos haver necessidade de reponderação da estratégia para a cidade de forma estruturada e devidamente fundamentada. A importância de Fátima no contexto nacional e internacional justificam mais do que meros acertos casuísticos e desgarrados aos instrumentos de planeamento.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA ACIMA TRANSCRITA. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** para questionar: -----

- a) Que tipo de obras estão a ser executadas na estrada que liga a Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, à localidade de Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, também deste Concelho; -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** reportou que se trata de uma zona ribeirinha e que por esse motivo devem ter sido acautelados procedimentos específicos à classificação do solo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** deu conta de que irá averiguar essa situação e de que prestará os devidos esclarecimentos na próxima reunião.-----

- b) Se o Senhor Presidente já dispõe de informação, que confirme ou não, a situação referente à poluição das águas do Rio Nabão, com origem em ETAR de Ourém. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o que se pretende saber é o foco de poluição e que para tal foi contratada uma empresa da especialidade para avaliar tecnicamente a situação, pelo que estamos a aguardar resultados escritos. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou os seguintes documentos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**:-----

- 1.-“A Câmara de Ourém fez o Plano de Pormenor da Tapada, em Fátima que em 1 de Outubro de 2013 foi publicado no Diário da Republica, 2ª série, N.º 189. Este procedimento implicou também uma alteração da Carta da REN de Ourém, publicada no Diário da Republica, 2ª série, N.º 236, de Dezembro de 2013.-----

---- O objetivo do Plano, segundo o que ficou escrito em preambulo, “visa promover a melhoria das condições de segurança e de habitabilidade através do alargamento das redes de equipamentos, (hospital particular de Fátima e quartel de bombeiros), da criação de uma nova área de equipamento destinado a logística para a proteção civil, segurança e socorro, e espaços verdes fundamentais ao equilíbrio e à sustentabilidade ambiental de todo aglomerado (espaços naturais de proteção — solo rural).” -----

---- Á época, um jornal regional registava que «o executivo municipal de Ourém estava satisfeito na última reunião de câmara, onde o processo foi aprovado, porque, segundo o vice-presidente, José Alho (PS), este foi um processo “moroso, com uma resistência muito forte e que finalmente está concluído”, referiu.»-----

---- Estando já no início de 2017 e passados que são 3 anos, cabe aqui fazer o ponto de situação, pelo que gostaríamos que o senhor presidente da Câmara nos informasse sobre a fase em que se encontra a construção do hospital privado, já que o Quartel dos bombeiros foi deslocalizado da Tapada, bem como quem vai construir as infra estruturas necessárias á implementação deste projeto.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou de que a construção do referido hospital é de iniciativa privada e de que por isso não cabe a este Município decidir sobre o início de execução dessas infraestruturas. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** chamou atenção para o facto de a instalação daquela unidade hospitalar ter sido objeto de alteração ao Plano de Pormenor da Tapada, entendendo que esta Autarquia deverá manifestar interesse em saber para quando se prevê o arranque daquela obra. -----

2.-“Têm sido publicadas várias notícias/entrevistas sobre a construção do novo Quartel dos Bombeiros. Lembramos que tem sido um processo moroso, que teve várias vicissitudes e que também passou por várias possíveis localizações para este equipamento institucional. -----

---- Supondo que o terreno já se encontra definitivamente definido não podemos deixar de reiterar que achamos estranho que nunca se tenha feito um estudo isócrono, testando a celeridade de resposta da corporação, o que ajudaria a escolher a melhor zona de implantação do dito quartel. -----

---- Soubemos através da comunicação social, já que nada veio a este órgão autárquico, que a aquisição de terrenos por parte da Câmara Municipal de Ourém se encontra na fase final, pelo que agradecemos que nos fossem prestados alguns esclarecimentos: -----

1. -Que fase final é esta?-----

2.--Qual o ponto de situação em relação à aquisição/compra de terrenos?”-----

---- O **Senhor Presidente** reforçou a necessidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima possuir novas instalações, estando prevista a construção de um novo quartel, para a qual pretende o Município cooperar na aquisição de terrenos e posterior cedência gratuita àquela associação. Disse que, para além disso, é inevitável a obtenção de fundos comunitários com o objetivo de financiar a referida construção pelo que, sobre essa matéria, encontra-se já agendada uma reunião com o Senhor Secretário de Estado, para avaliar a possibilidade de se apresentar candidatura ao Programa “Portugal 2020”. -----

---- Sobre os terrenos referiu também que a associação procurou negociar com os seus proprietários, não tendo sido possível chegar a acordo, pelo que foi desencadeado, através do Município, o respetivo processo de expropriação que se encontra em fase final. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por fim o **Senhor Presidente** deixou uma palavra de conforto e serenidade em relação às operações de proteção civil para o ano 2017, lamentando que, em vésperas das comemorações do “Centenário das Aparições em Fátima”, se difundam ideias menos tranquilizadoras aos peregrinos, provocando inquietação. Reafirmou que haverá respostas adequadas a eventuais alarmismos, apelando a todos que tenham capacidade de perceber que a situação está controlada. -----

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- 1. O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 16 e 30 de dezembro de 2016, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 3.134.649,44€: 2316, 2360, 3034, 3194, 3501, 3502, 3504 a 3512, 3515 a 3518, 3523, 3526, 3530 a 3535, 3537 a 3543, 3550 a 3561, 3563 a 3575, 3577 a 3595, 3597 a 3600, 3602, 3615 a 3624, 3626 a 3645, 3651 a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3655, 3658 a 3660, 3661/1, 3661/2, 3661/3, 3661/4, 3661/5, 3661/6, 3662/1, 3662/2, 3662/3, 3662/4, 3662/5, 3662/6, 3662/7, 3662/8, 3663/1, 3663/2, 3663/3, 3663/4, 3663/5, 3663/6, 3663/7, 3663/8, 3663/9, 3664/1, 3664/2, 3664/3, 3664/4, 3664/5, 3664/6, 3664/7, 3664/8, 3664/9, 3665/1, 3665/2, 3665/3, 3665/4, 3665/5, 3665/6, 3666/1, 3666/2, 3666/3, 3666/4, 3666/5, 3666/6, 3666/7, 3666/8, 3667/1, 3667/2, 3667/3, 3667/4, 3667/5, 3667/6, 3667/7, 3667/8, 3668/1, 3668/2, 3668/3, 3668/4, 3668/5, 3669/1, 3669/2, 3669/3, 3669/4, 3669/5, 3669/6, 3669/7, 3670/1, 3670/2, 3670/3, 3670/4, 3670/5, 3670/6, 3671/1, 3671/2, 3671/3, 3671/4, 3671/5, 3672/1, 3672/2, 3672/3, 3672/4, 3673/1, 3673/2, 3673/3, 3673/4, 3673/5, 3674/1, 3674/2, 3674/3, 3674/4, 3674/5, 3674/6, 3675/1, 3675/2, 3675/3, 3675/4, 3676/1, 3677/1, 3677/2, 3677/3, 3677/4, 3677/5, 3677/6, 3678/1, 3678/2, 3678/3, 3678/4, 3679/1, 3679/2, 3679/3, 3679/4, 3680/1, 3680/2, 3680/3, 3681 a 3691, 3693 a 3805 e 3807 a 3973.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 2. **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 05 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 121.284,69€: 1, 2, 6, 7, 9 a 11, 15 e 16.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

PROCESSO N.º 1326/11.3TBVNO.E1 – FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA -----

---- Na reunião de 16 de dezembro findo, a Câmara ficou inteirada do Acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Évora, que decidiu negar provimento ao recurso interposto por este Município contra a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e considerar esta como legítima proprietária da parcela de terreno, sita a nascente da Praceta de Santo António, em Fátima, deste Concelho, atualmente empedrada, com um quiosque, dois bancos, três candeeiros e um painel publicitário, com a área de 459,78 m², a confrontar a norte com Rua Francisco Marto e Rua Cónego Formigão, a sul com Nazareno do Carmo, a nascente com Rua Francisco Marto e a poente com edifício da Praceta de Santo António. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a proposta n.º 1/2017, datada de 03 de janeiro em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “*Exmo.s Srs. Vereadores*, -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *Analísada a sentença supra referenciada e que foi alvo de conhecimento desta Câmara em reunião anterior, e considerando:-----*

- 1. Que o início do processo remonta a 2006, ano em que o Santuário de N. S. do Rosário de Fátima, solicita a esta câmara que esta reconheça e emita declaração de que os terrenos objeto da sentença são da legítima propriedade do Santuário de N. S. do Rosário de Fátima;-----*
- 2. Que na qualidade de Presidente de câmara não me reconheço capaz de afirmar tal legitimidade de propriedade de espaço, pois tanto quanto a minha memória me permite recordar sempre foi de livre uso das populações;-----*
- 3. Que o Santuário de N. S. do Rosário de Fátima, entendeu no uso das suas responsabilidades encetar contra este município ação de processo ordinário em 2011;-----*
- 4. O teor dos autos e das sentenças proferidas;-----*
- 5. A tradição e a legislação em vigor, incluindo os instrumentos de gestão do território,-----*

---- *Tenho a convicção de propor a esta câmara que aprecie e, assim seja sua vontade, delibere no sentido de:-----*

- i) Que esta câmara acata a sentença em causa que reconhece a posse do SANTUÁRIO de N. S. do Rosário de Fátima, sobre as parcelas objeto da sentença judicial;-----*
- ii) Que havendo uma rua num terreno objeto da sentença, estando a mesma inclusive inscrita no Plano de Urbanização de Fátima em vigor – Travessa de Santo António – esta deverá, naturalmente, assim continuar e logo excluída da aquisição de propriedade, do Município para o Santuário, nos termos da sentença;-----*
- iii) Que por instrumento de mútuo acordo a já referida rua possa ser fosse relocizada para ficar contígua ao passeio adjacente ao edificado já aí existente a sul, com o perfil previsto no P.U.F., libertando assim a parcela a entregar ao Santuário para que fique «inteira», ao invés de se situar no interior da parcela, como sempre ocorreu;-----*
- iv) Que se consulte o Santuário de N. S. do Rosário de Fátima se este deseja que o Município retire a qualificação operada no âmbito do Programa Comunitário UrbCom, em 2006, para que possamos diligenciar um procedimento de contratação pública nesse sentido;-----*
- v) Que se consulte o Santuário de N. S. do Rosário de Fátima se estes desejam que o Município retire o quiosque aí implantado aquando da qualificação operada no*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

âmbito do Programa Comunitário UrbCom, em 2006, para que possamos diligenciar um procedimento de contratação pública nesse sentido; -----

vi) Que o painel publicitário aí em tempo existente já foi retirado pelo menos há dois anos; -----

vii) Que tão célere quanto possível se diligenciem todos os atos administrativos necessários e suficientes para fazer cessar o uso e exploração imediata do quiosque e da esplanada instalada em parcela referida no processo; -----

viii) Que não é conhecimento desta câmara qualquer registo que o município possa ter feito sobre as parcelas em causa; -----

---- Assim proponho que se delibere, conjuntamente com o reafirmar de que esta câmara é pessoa de bem, que naturalmente acata o que as sentenças ditam e que não compreende de todo a oportunidade ou a justeza da ação de execução da sentença agora encetada pelo Santuário de N. S. do Rosário de Fátima contra este Município. Melhor se julgava e, continua a julgar, mais profícuo um franco diálogo entre as instituições neste ano de relevância extraordinária para ambas, mas também para as populações locais e para o país.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

---- Absteve-se o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se reproduz na íntegra: “Vem o Executivo socialista apresentar uma proposta relativamente ao processo nº 1326/11.3TBVNO.E1 – Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, na qual a mesma foi declarada dona e legítima proprietária de uma parcela de terreno, sita a nascente da Praceta de Santo António, em Fátima, deste Concelho, atualmente empedrada, com um quiosque, dois bancos, três candeeiros e um painel publicitário, com a área de 459,78 m², a confrontar a norte com Rua Francisco Marto e Rua Cónego Formigão, a sul com Nazareno do Carmo, a nascente com Rua Francisco Marto e a poente com edifício da Praceta de Santo António. -----

---- O senhor Presidente da Câmara na sua proposta refere “ i)Que esta câmara acata a sentença em causa que reconhece a posse do Santuário do Rosário de N. S. de Fátima, sobre as parcelas objeto da sentença judicial.” -----

---- No entanto, nos seus considerandos, propõe “ii) Que havendo uma rua num terreno objeto da sentença, estando a mesma inclusive inscrita no Plano de Urbanização de Fátima em vigor — Travessa de Santo António — esta deverá, naturalmente, assim continuar e logo excluída



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da aquisição de propriedade, do Município para o Santuário, nos termos da sentença; iii) Que por instrumento de mútuo acordo a já referida rua possa ser fosse relocizada para ficar contígua ao passeio adjacente ao edificado já aí existente a sul, com o perfil previsto no P.U.F.”.-----

---- Sobre estes dois últimos pontos, os Vereadores da Coligação, solicitaram algumas informações complementares sobre o teor dos mesmos, às quais não foi dado o devido esclarecimento.-----

---- Face ao acima exposto os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP entendem abster-se nesta proposta. -----

---- No entanto, e porque entendem que este assunto deve ser definitivamente esclarecido, apresentam uma proposta, que junto se anexa.” -----

---- Seguidamente os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentaram também a seguinte proposta, que o Senhor Presidente submeteu a votação do órgão executivo: “Os vereadores da Coligação propõem que seja marcada uma visita ao local, com a presença do executivo municipal, representantes do Santuário e técnicos do Município, no sentido de poderem ser cabalmente informados/esclarecidos sobre a parcela de terreno, sita a nascente da Praceta de Santo António, em Fátima com a área de 459,78 m², a confrontar a norte com Rua Francisco Marto e Rua Cónego Formigão, a sul com Nazareno do Carmo, a nascente com Rua Francisco Marto e a poente com edifício da Praceta de Santo António.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ACIMA TRANSCRITA.-----

---- Votaram contra os **Senhores Presidente da Câmara e Vereadores Nazareno do Carmo e Lucília Vieira.**-----

OOXXXOO

OOO

DESLOCAÇÃO OFICIAL A LUXEMBURGO – 23 E 24 DE JANEIRO----

---- A **Equipa de Projeto “Ourém 2020”**, sobre o assunto acima referenciado, prestou a sua informação n.º 62/16, de 19 de dezembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “Conforme contatos iniciados aquando da participação do Presidente do Instituto Europeu das Rotas Culturais, Sr. Stefano Dominioni no VI Congresso Internacional das Cidades-Santuário, realizado no passado mês de Novembro, em Fátima, remete-se proposta que possibilite deslocação oficial ao Luxemburgo nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2017.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O principal objetivo desta visita é a participação em reunião com os serviços técnicos do Instituto Europeu das Rotas Culturais do Conselho da Europa (liderado pelo seu Presidente Stefano Dominioni) sobre a constituição de rotas culturais, nomeadamente uma Rota Internacional de Cidades Santuário. -----

---- De destacar o empenho o Presidente Dominioni na organização, em paralelo de um conjunto de reuniões a dinamizar nestes dois dias, nomeadamente:-----

- Embaixador de Portugal no Luxemburgo -----
- Presidente da Câmara do Luxemburgo; -----
- Excelentíssimo Reverendíssimo Arcebispo do Luxemburgo;-----
- Presidente da Federação das Associações Portuguesas no Luxemburgo; -----
- Representante da estrutura da Igreja Católica encarregue da organização de peregrinações.-----

---- Logística proposta:-----

- Mapa aéreo: -----
TP 692 23JAN LISLUX 0850 1235-----
TP 693 24JAN LUXLIS 1900 2050-----
- Alojamento: Noite de 23 de Janeiro -----

---- Participantes: -----

- O Presidente da Câmara Municipal Paulo Fonseca-----
- O Técnico Fernando Paquim-----

---- Assim, do exposto deixa-se à consideração superior a aprovação da data e logística propostas, bem como os representantes do Município indicados. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FAZER-SE REPRESENTAR PELO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO TÉCNICO SUPERIOR FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 1/17, de 03 de janeiro corrente, da **Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, a anexar o relatório técnico, datado desse mesmo dia, que a seguir se reproduz na íntegra: **1. Enquadramento** -----

---- Conforme solicitado superiormente, em despacho de dia 18 de novembro de 2016, onde é pedido à equipa de Planeamento a organização de um procedimento de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alteração ao Plano de Urbanização de Fátima (PUF) que avalie as reservas de solo estabelecidas nesse instrumento, procedeu-se ao requerido, tendo em conta a oportunidade e os fundamentos do procedimento, concretizando-se os seus objetivos e termos de referência. -----

---- No cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente quanto à necessidade dos procedimentos de planeamento serem avaliados em função da suscetibilidade de gerarem efeitos significativos no ambiente, foi também feita a análise dessa possibilidade, tendo em conta os critérios estabelecidos no Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE).-----

---- O presente relatório técnico é acompanhado por: -----

- Memória Descritiva e Justificativa do Procedimento de Alteração ao PUF; --
- Relatório Justificativo da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica. ----

---- **2. Pronúncia** -----

---- **2.1 Enquadramento legal do procedimento de Alteração** -----

---- O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) prevê a possibilidade dos instrumentos de gestão territorial (IGT) serem alvo de procedimentos de dinâmica, conforme artigo 115.º e seguintes desse diploma. De entre esses procedimentos encontra-se o procedimento de alteração aos planos (artigo 118.º), passível de ser invocado sempre que tenham ocorrido evoluções nas condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentaram as opções do plano, e/ou sempre que tenham entrado em vigor novas leis e regulamentos, das quais resulte a necessidade de alteração. -----

---- Os procedimentos de alteração aos planos seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, de acordo com o artigo 119.º do RJIGT. Refere o artigo 76.º que a elaboração dos planos é determinada por deliberação de câmara municipal, que estabelece a oportunidade e os termos de referência, os prazos de elaboração e o período de participação, sendo depois publicada em Diário da República, divulgada pela comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do município. De acordo com o artigo 88.º o período de participação pública, aquando da mesma deliberação, não pode ser inferior a 15 dias, para que os interessados possam formular sugestões, apresentar informações e outras questões a considerar no âmbito do respetivo procedimento de alteração. -----

---- O acompanhamento da alteração ao PUF é facultativo, podendo a câmara municipal solicitar o acompanhamento que entender necessário no decorrer da sua elaboração. Concluída essa elaboração, é submetida a proposta de plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que no prazo de 10 dias remete a documentação às entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para uma conferência procedimental (*Cfr.* artigo 86.º do RJIGT). -----

---- Segue-se uma fase de concertação, a promover no prazo de 20 dias, podendo-se realizar reuniões com as entidades que discordem da proposta de plano (artigo 87.º). A versão final de plano é então submetida a discussão pública, por período não inferior a 20 dias, ao fim do qual segue para aprovação em Assembleia Municipal de Ourém, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 90.º), remetendo-se depois para publicação em Diário da República e Depósito. -----

---- **2.2 Oportunidade do procedimento de Alteração – novo quadro legal**-----

---- A publicação da nova Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), e dos diplomas que a densificam, entre os quais o RJIGT, criou um novo contexto legal que visou flexibilizar os procedimentos de planeamento. -----

---- Esse novo enquadramento reforçou a necessidade dos investimentos públicos previstos nos IGT serem alvo de forte ponderação, sendo essencial que os planos integrem orientações para a sua execução, identificando e programando ações, definindo os seus custos individuais, os prazos de execução, a ponderação da sua sustentabilidade económico-financeira e a sua viabilidade jurídico fundiária (*Cfr.* artigo 146.º do RJIGT). -----

---- Em linha com este objetivo, o legislador interveio também nos mecanismos de execução dos planos, fixando condições para as reservas de solo, passando a definir que as reservas de solo para execução de infraestruturas urbanísticas, de equipamentos e de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, que incida sobre prédios particulares, determina a obrigatoriedade da sua aquisição, no prazo estabelecido no plano, sendo que na falta de fixação de prazo caduca ao fim de 5 anos. -----

---- Estas duas inovações legais justificam a ponderação dos investimentos públicos previstos no PUF, mas cuja execução deixou de ser oportuna, eliminando-se ónus sobre particulares que foram constituídos sobre a forma de reservas de solo. -----

---- **2.3 Fundamentos do procedimento de Alteração – evolução das condições de base**-----

---- A alteração ao PUF, para análise dos investimentos públicos previstos na cidade, que estejam a condicionar de forma injustificada o uso do solo por particulares, fundamenta-se pela entrada em vigor de novas leis e regulamentos, mas é também suportada pela evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que estiveram na base da elaboração do plano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme se apresenta na Memória Descritiva e Justificativa do Procedimento de Alteração ao PUF, ocorreram diversas evoluções na cidade, que tornam hoje desnecessárias determinadas reservas de solo para a constituição de equipamentos educativos, bem como algumas servidões viárias para vias propostas. -----

---- **2.4 Objetivos e termos de referência propostos** -----

---- O objetivo principal do procedimento de alteração ao PUF é o estudar das reservas de solo estabelecidas no seio do plano, determinando e fazendo cessar aquelas que não façam sentido, em função da evolução das condições que estiveram na base da elaboração do plano, e em resultado da entrada em vigor de um novo quadro legal. ----

---- Os termos de referência são:-----

1. Análise da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das reservas de solo estabelecidas no Plano de Urbanização de Fátima, nomeadamente, as destinadas a equipamentos coletivos previstos e a infraestruturas viárias propostas; -----
2. Enquadramento dessas reservas de solo na estratégia municipal de ordenamento do território;-----
3. Caducidade das reservas de solos em espaços de equipamentos coletivos previstos, particularmente na subunidade 4.1, que não se pretendem executar, que não se enquadram na estratégia municipal, que não possuem viabilidade jurídico-fundiária nem sustentabilidade económica-financeira; -----
4. Alteração de uso de solo nesses espaços, tendo por referência as ordens funcionais envolventes;-----
5. Análise da rede viária prevista no PUF, identificação e eliminação de vias previstas, que não se pretendam vir a executar, por não se encontrarem enquadradas na estratégia municipal de ordenamento do território e/ou por não estar garantida a sua viabilidade jurídico-fundiária, nem a sua sustentabilidade económico-financeira; -----
6. Análise da rede viária prevista no PUF, sua correção ou adequação da classificação, dada a estratégia municipal de ordenamento do território e as evoluções ocorridas na cidade; -----
7. Criação de servidões para o estabelecimento de novas vias propostas, que se enquadrem na estratégia municipal de ordenamento do território, que tenham viabilidade jurídico-fundiária e sustentabilidade económico-financeira. -----
8. Atualização do Anexo I do regulamento do plano, alterando a classificação das atividades industriais admitidas na cidade, em conformidade com o Sistema de Indústria Responsável agora em vigor.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **2.5 Dispensa de AAE** -----

----- Nos termos da lei, em vigor, a alteração ao PUF seria objeto de AAE no caso de se determinar ser suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente, se constituísse enquadramento para aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental, ou conflituasse com sítios de interesse especial. -----

----- No documento apresentado em Anexo – Relatório Justificativo da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica, comprova-se a presente alteração proposta ao PUF não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente, atendido ao cruzamento entre o RJGT e o RJAAE, no último dos quais se estabelecem os critérios para a avaliação dessa suscetibilidade. -----

----- Em face a isso, de acordo com o artigo 120.º do RJGT, considera-se que a Câmara Municipal deverá isentar o procedimento de AAE.-----

----- **3. Conclusão** -----

----- Em resultado do supracitado, tendo em conta a fundamentação em anexo, sugere-se: -----

1. A proposta ao órgão Câmara Municipal, para que este delibere em reunião pública a abertura de um procedimento de alteração ao PUF, tendo em conta os objetivos e os termos de referência apresentados, estabelecendo o prazo de um ano para o desenvolvimento da proposta de alteração;-----
2. Qualificar o procedimento de planeamento como isento de AAE, dado não ser suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente;-----
3. Que a deliberação de Câmara Municipal seja depois publicada em Diário da República, divulgada pela comunicação social e no sítio de internet do município, e contenha a previsão da abertura de um período de participação preventiva não inferior a 15 dias, para que os interessados possam formular sugestões, apresentar informações ou outras questões a considerar no âmbito do respetivo procedimento de alteração. -----

----- Salvo melhor opinião, à consideração superior,”. -----

----- Encontravam-se presentes na sala a **Coordenadora da Equipa de Projeto, Arq.^a Ana Margarida dos Santos Sequeira** e o **Técnico Superior José Manuel Pereira Lopes**, da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., que apresentaram resumidamente os objetivos e a justificação da abertura do presente procedimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INICIAR O PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, TENDO EM CONTA OS OBJETIVOS E OS TERMOS DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REFERÊNCIA PROPOSTOS E ESTABELECE O PRAZO DE UM ANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO; -----

SEGUNDO – DISPENSAR O REFERIDO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA;-----

TERCEIRO – PROCEDER À DEVIDA PUBLICITAÇÃO, CONFORME PROPOSTO, FIXANDO UM PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA DE 20 (VINTE) DIAS, PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM FORMULAR EVENTUAIS SUGESTÕES.----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Vem o Executivo socialista propor nesta reunião de câmara, que se aprove um procedimento de alteração ao PUF. -----

---- O Plano de Urbanização da Fátima foi publicado em 2002, num contexto ambiental, económico, social e cultural muito diferente do atual, sendo necessário adequar o plano a essa evolução de médio/longo prazo, por via de um procedimento não de alteração, mas de revisão, conforme decorre do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Aliás, os documentos que nos são apresentados a votação enfocam essas evoluções e portanto essa necessidade.-----

---- Os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP votam favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos pois consideram fundamental que a atuação da administração pública seja pautada pela racionalidade e parcimónia no investimento público, não devendo os instrumentos de gestão territorial prever reservas de solo que não se pretendam executar, para a concretização de infraestruturas urbanísticas, de equipamentos e de espaços verdes, ou outros espaços de utilização coletiva. Não é razoável que se criem ónus sobre prédios particulares, sem que se programe as intervenções que justificam esses ónus, em prejuízo dos munícipes.”-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Carta registada sob o n.º 34.425/2016, sobre o pedido de **Ricardo José Rodrigues Couto Oliveira**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos e de eucaliptos, numa extensão de 0,71 hectares, em Portela e em Vale da Cordela, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 196/16, datada de 21 de dezembro findo, a anexar o seu parecer de referência 080/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 27 também de dezembro findo, que se passa a transcrever: “Enviar resposta ao ICNF e posterior envio à reunião para ratificar. -----

---- Ao SMPC”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 35.343/2016, sobre o pedido de **Abílio dos Anjos Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,18 hectares, no sítio de Marçipel, na localidade de Casal da Sobreira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 01/17, datada de 02 de janeiro em curso, a anexar o seu parecer de referência 01/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 35.344/2016, sobre o pedido de **Fernando do Rosário António**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,54 hectares, no sítio de Vale Barreira, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 02/17, de 02 do corrente mês, a anexar o seu parecer de referência 02/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 35.345/2016, sobre o pedido de **Manuel de Bastos Lopes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,13 hectares, na localidade de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 03/17, datada de 02 de janeiro corrente, a anexar o seu parecer de referência 03/RJAAR/2017, a sugerir, atendendo a que parte da parcela se encontra inserida em espaço urbanizável de muito baixa densidade, que não seja autorizada a rearboreização com aquela espécie florestal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

REMUNERAÇÕES - PAGAMENTOS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL CONTRATADO EM FUNÇÕES PÚBLICAS SE EFETUE, DURANTE O ANO EM CURSO, NO DIA 25 DE CADA MÊS, À EXCEÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, EM QUE OS PAGAMENTOS SERÃO PROCESSADOS A PARTIR DE 20 DESSE MÊS. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR O REFERIDO PAGAMENTO, PARA O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SE O DIA 25 COINCIDIR COM DIA FERIADO OU FIM DE SEMANA. -----

OOXXXOO

OOO

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS OU CATEGORIAS-----

= LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017 =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 78, datada de 29 de dezembro de 2016, da **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Com a publicação da Lei do Orçamento de Estado de 2017, entrará em vigor a 01/01/2017 o artº 99º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis nº 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, com a seguinte redação:-----

---- «1. A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

---- a) *Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;* -----

---- b) *Exista acordo do trabalhador;*-----

---- c) **Exista posto de trabalho disponível;** -----

---- d) **Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.** -----

---- 2 - *Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.*-----

---- 3 - **Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço,** a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

---- (...) -----

---- 5 - **O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.»** (sublinhado nosso) -----

---- 2. Encontra-se para despacho superior a informação nº74 (SGD nº34209) que refere a possibilidade de prorrogação das situações de mobilidade vigentes até 31/12/2016, sob condição de norma legal que o permita, a constar do LOE/2017, e que agora sim, atendendo à redação constante do seu artº26º, encontram-se reunidos os requisitos legais para as eventuais prorrogações de mobilidades. -----

---- Essa informação menciona, de entre outras situações, as situações de mobilidade intercarreiras ou categorias, que reúnem já os requisitos das alíneas c) e d) do nº1 e nº2 do acima mencionado artº 99º-A, que são as seguintes:-----

---- Elisabete Maria Ferreira Oliveira – Técnica Superior -----

---- Francisco José Gonçalves de Sousa – Encarregado Operacional -----

---- Jaquelina da Silva dos Santos Homem – Técnica Superior -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- José Oliveira Martins – Assistente Técnico -----
----- Manuel Pereira da Silva – Encarregado Operacional -----
----- Manuel Pereira Neves – Encarregado Operacional -----
----- Maria Isabel Pereira Henriques Reis – Assistente Técnico -----
----- Pedro Miguel Gonçalves Marques – Especialista de Informática de Grau 1 -----
----- Sílvia Alexandra Rodrigues Conceição – Assistente Técnico -----
----- Tânia Luísa Sousa da Graça – Técnica Superior -----

----- 3. Se vier a existir despacho expresse de prorrogação, para o ano de 2017, das mobilidades mencionadas na referida informação nº74, poder-se-à, se assim se entender, com o acordo do trabalhador e decisão favorável do órgão executivo, sob proposta do Exmº Sr. Presidente da Câmara, proceder à consolidação definitiva das mobilidades acima mencionadas, dispensando assim qualquer outro formalismo legal anteriormente exigido (procedimento concursal).-----

----- **Conclusão:** -----

----- As situações de mobilidade intercarreiras ou categorias dos trabalhadores acima mencionados efetuaram-se para postos de trabalho existentes no mapa de pessoal e caso venha a existir despacho que as prorrogue para o ano de 2017, **poder-se-ão consolidar definitivamente mediante proposta do Exmº Sr. Presidente da Câmara e decisão do responsável pelo órgão executivo**, uma vez que os restantes requisitos previstos no artº 99º-A da LOE/2017, encontram-se reunidos, presumindo o acordo dos trabalhadores envolvidos, dado que até à presente data apenas 1 trabalhador manifestou a vontade de não querer prorrogar a situação de mobilidade para além de 31/12/2016 – Leopoldina Silva – Chefe dos Serviços de Administração Escolar do AE Ourém – (SGD 33317).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSOLIDAR AS MOBILIDADES INTERCARREIRAS OU CATEGORIAS DOS TRABALHADORES ACIMA DESIGNADOS. -----

OOXXXOO

OOO

RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO TELHEIRO DA CAPELA DE ÓBIDOS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

----- Foi apresentada a informação n.º 119/16, datada de 23 de dezembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Fábrica da Igreja Paroquial de Olival**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 8.912,58€, os encargos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

decorrentes das obras de recuperação da cobertura do telheiro da Capela sita em Óbidos – Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, o Júri designado para o presente procedimento, através de informação, datada de 22 de novembro de 2016, colocou à consideração superior, de conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 68.º, do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar técnicos especialistas para apoiarem aquele júri no exercício das suas funções, nomeadamente na análise das propostas. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 05 de dezembro findo, do **Presidente do Júri** a propor que se designe consultor da empresa DIPP – Engenharia e Gestão, Limitada, com sede na Rua das Acácias, n.º 2 – Andar II, em Lourinhã.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A DESIGNAÇÃO DE CONSULTOR CONFORME PROPOSTO PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por desconhecerem o consultor indicado.-----

OOXXXOO

OOO

P105/2016 – INSTALAÇÃO DE ECOPONTO NA RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 322/16, datada de 29 de novembro de 2016, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a sua adjudicação, por ajuste direto, à firma Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada, pelo valor de 2.491,01€ e pelo prazo de 30 (trinta) dias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR À FIRMA **SOCRINEL – SOCIEDADE CONSTRUTORA IRMÃOS NEVES, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA VALE DO BREJO, N.º 24, DA FREGUESIA DE URQUEIRA, DESTE CONCELHO, A EMPREITADA DE “**INSTALAÇÃO DE ECOPONTO NA RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM**”, PELO VALOR DE 2.491,01€, ACRESCIDO DE IVA E PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. -----

OOXXXOO

OOO

P022/2005 – CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATOUGUIA-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 334/16, datada de 15 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 05 de agosto do ano transato, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, estando reunidas todas as condições para se poder libertar a garantia bancária, conforme estabelecido no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 6 DO LOTEAMENTO N.º 3/1988 – MOITA REDONDA - FÁTIMA-----

---- Na reunião de 04 de novembro de 2016, a Câmara deliberou proceder à alienação em hasta pública do lote n.º 6, inserido no loteamento n.º 3/1988, sito em Vagens, na localidade de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a área de 855 m², inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 6354 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 592, fixando-se o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

preço base em 40.400,00 euros, a apresentar em carta fechada, até às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2016, sendo a abertura das propostas efetuada na presente reunião.

---- Nesta reunião, o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do Edital n.º 81/2016 e à hasta pública para venda do citado lote. -----

---- Foi apresentada uma única proposta, no montante de 45.200,00€, pelo **Instituto das Irmãs Oblatas de Maria Virgem de Fátima**, sedado na Rua Arcanjo S. Miguel, n.º 23, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR O LOTE N.º 6 DO LOTEAMENTO N.º 3/1988, SITO EM VAGENS, NA LOCALIDADE DE MOITA REDONDA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, AO **INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DE MARIA VIRGEM DE FÁTIMA**, PELO VALOR DE 45.200,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE MADEIRA EM HASTA PÚBLICA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 158/16, datada de 30 de novembro do ano transato, do **Serviço de Património e Notariado** a propor a alienação dos eucaliptos existentes na parcela, propriedade deste Município, sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, identificada na planta de cadastro do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII como parcela 556-W, fixando-se em 500,00€, o valor base total de licitação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DA MADEIRA, NOS TERMOS PROPOSTOS, FIXANDO O PREÇO BASE DE LICITAÇÃO TOTAL, EM 500,00 EUROS, DEVENDO OS INTERESSADOS APRESENTAREM PROPOSTA, EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS, DO PRÓXIMO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017. AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NA REUNIÃO DO DIA **03 DE MARÇO DE 2017**, PELAS 15 HORAS E 30 MINUTOS.-----

OOXXXOO

OOO

DOAÇÃO DE VIATURA POR PARTE DA EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

---- No seguimento de pedido efetuado por esta Câmara Municipal, a **EDP Distribuição – Energia, S.A.**, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 30 de dezembro findo, informou de que, no âmbito do seu Programa de Doação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Viaturas, atribuiu a este Município a viatura de matrícula 06-90-TU, marca Mazda, modelo B2500. -----

---- O **Serviço de Património e Notariado**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 1/17, de 02 do corrente mês, a dar conta de nos termos da alínea j), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a doação deverá ser aceite pelo órgão executivo do Município. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DA CITADA VIATURA, COM O VALOR PATRIMONIAL DE 3.461,00 EUROS, DESTINADA AO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 100/2016, datado de 03 de junho de 2016, da **Junta de Freguesia de Fátima**, sediada na Rua do Adro, n.º 50, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de 130 m³ de calçada grossa, para beneficiação de bermas e valetas em diversas ruas daquela freguesia. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 674/16, de 16 de novembro de 2016, a anexar estimativa de custos no valor de 6.500,00€. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 12 de dezembro findo, do **Chefe** daquela divisão, a deixar à consideração superior a cedência do citado material, pelo valor estimado de 6.500,00€ + IVA. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DO MATERIAL SOLICITADO À **JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA**. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A REFERIDA CEDÊNCIA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.248/2016, de **Maria Lucena Ferreira Gama**, residente na Rua Principal, n.º 11-A, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu escritório, sito no n.º 11-B da referida rua, em ETAR Municipal.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 792/16, de 15 de dezembro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA =-----

---- Sobre o assunto acima designado, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, prestou a sua informação n.º 810/16, datada de 22 de dezembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**Enquadramento legal:** --

---- Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º (Poderes da ERSAR) da Lei n.º 10/2009 (Estatuto jurídico da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.) a ERSAR exerce os poderes de autoridade necessários à prossecução das suas atribuições, designadamente através da realização de ações de inspeção, fiscalização e auditoria. São designadamente atribuições da ERSAR “c) Emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, bem como fiscalizar e sancionar o seu incumprimento;” (n.º 3 do artigo 5º).-----

---- **Recomendação n.º 01/2009 – Recomendação Tarifária – Tarifa de Ligação:**-----

---- A Recomendação n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” – é indicativa da estratégia da ERSAR para a harmonização dos tarifários a nível nacional, considerando as mesmas regras de aplicação para todos os concelhos.----

---- No que diz respeito aos ramais, a recomendação aconselha uma gradual eliminação dos montantes cobrados pelos ramais de ligação dos sistemas prediais aos sistemas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

públicos de abastecimento e saneamento, um vez que constituem “... um dos obstáculos à desejável universalização do acesso dos utilizadores a estes serviços, por razões sociais, ambientais e de saúde pública”.-----

---- Na estrutura recomendada, a ERSAR refere que a entidade gestora deve ficar obrigada a efectuar a execução, a manutenção e a renovação de ramais, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial, não devendo faturar estas atividades de forma específica.-----

---- Mais indica nesta recomendação que, a evolução para uma situação de não cobrança de tarifas pela execução de ramais e pela ligação dos sistema público ao sistema predial, deve ocorrer de forma gradual, recomendando-se para o efeito a redução em 20 pontos percentuais em cada exercício económico, por forma a suprimir a cobrança destes valores num prazo máximo de cinco anos.-----

---- **Proposta:** -----

---- Com a desejável universalização do acesso dos utilizadores aos serviços de saneamento, por razões sociais, ambientais e de saúde pública, vertida na estratégia da ERSAR, propõe-se que se aplique, em 2017, uma redução de 50% do valor da tarifa de ligação dos ramais (ligação às redes de esgotos domésticos), em concordância com a redução dos ramais de água.-----

---- De acordo com o estipulado pela ERSAR, os encargos decorrentes desta redução deverão ser suportados pelo tarifário. Assim sendo, **os ramais que ligam às redes de águas pluviais devem continuar a serem faturados na totalidade**, porque não existe tarifário associado, sendo os custos usuais assumidos pelo Município. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao referido, solicita-se a aprovação de uma redução de 50% do valor da tarifa de ligação (**ligação à rede de esgotos domésticos**) a aplicar em 2017, com o fundamento do desejável acesso, de todos os cidadãos e atividades do concelho, ao serviço de saneamento prestado, indo também deste modo ao encontro da estratégia da ERSAR. -----

Tarifa de Ligação de Esgotos Domésticos	Tabela	Proposta
1. Até 10 metros		
1.1 Diâmetro 125	532,80€	266,40 €
1.2 Diâmetro 140	559,50€	279,75 €
1.3 Diâmetro 160	586,20€	293,10 €
1.4 Diâmetro 200	639,40€	319,70 €
2. Acréscimo de custo/metro		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1 Diâmetro 125	27,10€	13,55 €
1.2 Diâmetro 140	32,30€	16,15 €
1.3 Diâmetro 160	34,90€	17,45 €
1.4 Diâmetro 200	40,80€	20,40 €

---- À consideração superior,”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** E APROVAR A REDUÇÃO DE 50% DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO, A APLICAR EM 2017. -----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU’S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 766/16, de 30 de novembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Na sequência da consulta do ficheiro da dívida acumulada pelos serviços da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, foram analisados vários casos no mês de novembro, alguns dos quais, a decisão compete à Reunião de Câmara – 23 processos em anexo. -----

---- **Enquadramento legal e regulamentar:**-----

- N.º 1 do art.º 64º do Decreto Lei n.º 194/2009 - Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos: -----
“ 1 – Os utilizadores podem denunciar a todo o tempo os contratos de fornecimento e de recolha que tenham celebrado por motivo de desocupação do local de consumo, desde que o comuniquem por escrito à entidade gestora.”;-----
- N.º 1 do artigo 114º do Decreto-Lei n.º 4/2015 - Código do Procedimento administrativo: -----
“ 1 - Os atos administrativos devem ser notificados aos destinatários...”-----
- Artigo 72º, 73º e 75º do Edital n.º 90/2015 – Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais;-----
- N.º 1 do artigo 43º do Edital n.º 1144/2015 – Regulamento municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“1 - Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores finais a quem sejam prestados os respetivos serviços.” -----

- Deliberação de Câmara de 02/04/2013 – Metodologia de análise de processos de dívida acumulada; -----

---- **Parecer dos Serviços:** -----

---- Assim sendo, e dando seguimento à deliberação de CMO de 19/11/2013 (Procedimentos) solicita-se para os processos da tabela anexa:-----

1. A denúncia do contrato e anulação da dívida acumulada dos processos n.º 141, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 171, 173, 174 e 175 de 2016; -----

2. A anulação da dívida acumulada dos processos n.º 69, 102 e 131 de 2010, e 145, 158 e 166 de 2016; -----

3. A anulação da dívida acumulada e notificação para pagamento da dívida nos processos n.º 156, 167 e 170 de 2016;-----

4. A modificação da tarifa de resíduos faturada nos contratos dos processos n.º 271 e 272 de 2013; -----

5. A criação de novos contratos com a tipologia de Doméstico CMO, faturando a tarifa de RSU's transitória, aos munícipes constantes nos processos n.º 141, 150, 151, 152, 155 e 174 de 2016; -----

6. Notificar o descendente da munícipe referida no processo n.º 2016/157 para marcação de uma vistoria à moradia, para aferir as condições de habitabilidade e;-----

7. Informar os munícipes referidos nos processos n.º 69/2010 e 141, 145, 150, 151, 152, 155, 167, 170 e 174 de 2016 da obrigatoriedade de ligação à rede pública de água de acordo com o DL 194/2009.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 773/16, datada de 07 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **José Antunes Moreira**, correspondente ao local de instalação n.º 2929 (Rua do Zambujal, no lugar de Ribeira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho) e ainda a devolução da verba de 513,63€, paga indevidamente, por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 776/16, de 09 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **José Manuel Pereira Lopes**, residente no Largo do Rossio, n.º 47, em Casal Novo, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde setembro de 2016), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 777/16, de 09 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **David Manuel Barbosa Araújo**, residente na Travessa da Terra da Eira, n.º 43, da Freguesia de Espite, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde agosto de 2016), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 783/16, datada de 13 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Faustino Ferreira**, já falecido, correspondente ao local de instalação n.º 713 (Rua Principal, n.º 13, em Várzea do Bispo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho), por duplicação de faturas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 795/16, de 16 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **13,92€**, a **José Manuel Flamengo Dias**, residente na Rua São Francisco de Assis, n.º 48, em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 13,92 EUROS, A **JOSÉ MANUEL FLAMENGO DIAS**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1694/2016, da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOMINICANAS DE SANTA CATARINA DE SENA**, sediada no Largo de São Domingos de Benfica, n.º 14, em Lisboa, a solicitar, que do prédio rústico, sito em Cerrado do Ramalho, na localidade de Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 8962 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9578, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2.019 m², ficando a confrontar a norte e a poente com Congregação das Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena, a sul com estrada e a nascente com João Henriques Chicharo e outro.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 347/16, de 13 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas:-----

- parcela a destacar: 2019, 00m2 -----

- parcela sobrança: 20206, 00 m2 -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da localização:** -----

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PUF, a parcela originária localiza-se na sub-unidade 6.1.- Lomba d' Égua da unidade 6 - Lomba d' Égua. As condicionantes da parcela, referidas na informação prestada pelo Gabinete SIG, não prejudicam a operação de destaque em causa. -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- **2.1.** De acordo com a informação do gabinete SIG, a área da parcela delimitada na planta é 22227,68 m2.-----

2.2. Face ao referido no ponto anterior, verifica-se que a área da parcela delimitada nas peças desenhadas (22227,68 m2) é superior à área da parcela descrita na certidão da conservatória do registo predial (22225 m2). De referir que o somatório das áreas indicadas no requerimento (fl.1) para as parcelas, resultantes do destaque, perfazem 22225 m2 de área. -----

---- **2.3.** A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. ---

---- **2.4.** De acordo no n.º 6 e n.º 7 do art 6º do RJUE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- **Conclusão:**-----

---- Considerando o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE, não se vê inconveniente do pedido de destaque, nas condições referidas no ponto 2.4. da presente informação.-----

---- Face ao exposto nos pontos 2.1. e 2.2. da presente informação, propõe-se que a referida divergência seja retificada no ato de registo do pedido de destaque na conservatória do registo predial.-----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2016/2017 -----

= ALUNOS COM ESTATUTO DE REFUGIADOS – FAMÍLIA HAMAMA = -----

---- Sobre o assunto em referência, foi apresentada a informação n.º 476, de 30 de novembro de 2016, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Associação Centro de Dia de Fátima, com retroativos a 10 de outubro de 2016 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 52,60€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a informação n.º 443/16, datada de 14 de novembro do ano findo, a propor a transferência das verbas, que a seguir se indicam, num total de 7.081,88€, para as entidades que igualmente se especificam:-----

Entidade Gestora	Valor a transferir
Centro de Apoio Social do Olival	51,80 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	3.134,62 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	1.644,02 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	636,41 €
Centro Social das Matas	1.615,03 €

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **7.081,88 EUROS**, NOS TERMOS PROPOSTOS, CONFORME TABELA SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2015/2016-----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto mencionado em título, prestou a sua informação n.º 444/16, datada de 14 de novembro de 2016, a propor a transferência da verba de 2.927,54€, para o Jardim Infantil de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA O **JARDIM INFANTIL DE OURÉM**, A VERBA DE 2.927,54 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.742/2014, de **Maria da Conceição Marques**, residente na Rua São Francisco, n.º 7, no lugar de Reca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerer, no âmbito das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU'S e pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 492/16, de 13 de dezembro findo, a propor a atribuição da tarifa social, com a redução de 50% das referidas taxas e tarifas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= UTILIZADOR DOMÉSTICO = -----

---- Na reunião de 19 de fevereiro de 2016, relativamente ao assunto mencionado em título, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas para utilizadores domésticos e não domésticos e ainda para famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização. -----

---- Na seguimento da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 também de fevereiro de 2016, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 498/16, de 14 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 7/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao Subsídio Social de Desemprego Subsequente.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 16 de março de 2016 -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CEDÊNCIA DA LOJA N.º 1 DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NO JARDIM DE LE PLESSIS TRÉVISE – OURÉM-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 131/16, de 13 de dezembro findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior proposta de protocolo a celebrar com a **AUDO – Associação União Desportiva de Ourém**, sediada nesta cidade, tendo em vista a cedência, a título gratuito, da loja n.º 1 do Edifício Municipal, sito no Jardim de Le Plessis Trévisse, também nesta cidade, destinada a sede da referida associação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTATANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROCESSO N. 1048/15 DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

---- Na reunião de 16 de dezembro findo, em face de carta, datada de 02 de novembro de 2016, do **Supremo Tribunal Administrativo**, a dar conta de que mantém a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, quanto à jurisdição da E.N. 356 Ourém – Pelma, no troço compreendido entre o Km 40,818 e o Km 59,338, de que o mesmo pertence a este Município, a Câmara deliberou apreciar o assunto em reunião posterior.

---- Nesta reunião foi apresentado de novo, todo o processo para apreciação.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE NA VIA PÚBLICA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.986/2016, de **Maria Gabriela Duarte Serra Pereira**, residente na Rua da Escola, n.º 10, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a informar de que, no dia 11 de agosto de 2016, quando se deslocava a pé na via pública, no centro da Vila de Freixianda, sofreu uma queda devido a um buraco existente no passeio, que provocou, entre outros danos, um golpe no joelho e a solicitar o ressarcimento da importância de 160,95€, referente aos prejuízos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Para além de outros documentos o processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 27 de dezembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que estão reunidos os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município, prevista na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro e a propor que a munícipe seja indemnizada pelo montante de 160,95€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MARIA GABRIELA DUARTE SERRA PEREIRA**, PELO VALOR DE 160,95 EUROS. -

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos do Município de Ourém, 06 de janeiro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
06/01/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/01/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Processo n.º 1326/11.3TBVNO.E1 – Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Proposta n.º 1/2017, datada de 03 de janeiro corrente, do Senhor Presidente.

1.3. PROJETO “OURÉM 2020”

= Deslocação oficial a Luxemburgo – 23 e 24 de janeiro – Informação n.º 62/16, datada de 19 de dezembro findo, da Equipa de Projeto “Ourém 2020”.

1.4. PROJETO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”

= Proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima – Informação 1/17, de 03 de janeiro em curso, da Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”

1.5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 34.425/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Ricardo José Rodrigues Couto Oliveira;
2. Carta registada sob o n.º 35.343/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Abílio dos Anjos Marques;
3. Carta registada sob o n.º 35.344/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Fernando do Rosário António;
4. Carta registada sob o n.º 35.345/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel de Bastos Lopes.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Remunerações – Pagamentos.

2.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Consolidação de mobilidades intercarreiras ou categorias – Lei do Orçamento do Estado para 2017 – Informação n.º 78/16, de 29 de dezembro findo, da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
06/01/2017
Anexo I

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Recuperação da cobertura do telheiro da Capela de Óbidos – Proposta de protocolo – Informação n.º 119/16, de 23 de dezembro findo, do chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF).

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Despacho, datado de 23 de novembro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara;

= Instalação de ecoponto na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Informação n.º 322/16, de 29 de dezembro findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= Construção do Jardim de Infância de Atouguia – Libertação de garantia bancária – Informação n.º 334/16, de 15 de dezembro findo, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Alienação do lote n.º 6 do Loteamento n.º 3/1988 – Moita Redonda – Fátima – Abertura de propostas;

= Proposta de alienação de madeira em hasta pública – Informação n.º 158/16, datada de 30 de novembro de 2016, do Serviço de Património e Notariado;

= Doação de viatura por parte da EDP Distribuição – Energia, S.A. – Carta enviada por correio eletrónico no dia 30 de dezembro findo, pela referida empresa.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedido de cedência de calçada – Ofício n.º 100/2016, de 03 de junho do ano transato, da Junta de Freguesia de Fátima.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 6965/2016, de Maria Lucena Ferreira Gama;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Proposta de redução da tarifa de ligação ao sistema – Informação n.º 810/16, de 22 de dezembro findo, Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 766/16, de 30 de novembro de 2016, da DAS;
2. Informação n.º 773/16, de 07 de dezembro de 2016, da DAS;
3. Informação n.º 776/16, de 09 de dezembro de 2016, da DAS;
4. Informação n.º 777/16, de 09 de dezembro de 2016, da DAS;
5. Informação n.º 783/16, de 13 de dezembro de 2016, da DAS;
6. Informação n.º 795/16, de 16 de dezembro de 2016, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 1694/2016, da Congregação das Irmãs de Santa Catarina de Sena, instruído com a informação n.º 347/16, de 13 de dezembro findo, da Divisão de Gestão Urbanística.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Participação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar – Ano letivo 2016/2017 – Informação n.º 476/16, de 30 de novembro do ano findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-Escolar – Ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 443/16, de 14 de novembro findo, da DEAS;
- = Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 444/16, de 14 de novembro findo, da DEAS;
- = Pedido de atribuição de tarifa social – Informação n.º 492/16, de 13 de dezembro findo, da Chefe da DEAS;
- = Tarifário de venda de água – Pedido de atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico – Informação n.º 498/16, de 14 de dezembro findo, da Chefe da DEAS.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Cedência da Loja n.º 1 do edifício municipal sito no Jardim de Le Plessis Trévisé – Ourém – Proposta de protocolo – Informação n.º 131/16, de 13 de dezembro findo, da Divisão de Ação Cultural.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- = Processo n.º 1048/15 do Supremo Tribunal Administrativo – Carta, datada de 02 de novembro de 2016, daquele tribunal;
- = Pedido de indemnização por acidente na via pública – Carta registada sob o n.º 23.986/2016, de Maria Gabriela Duarte Serra Pereira.

Câmara Municipal de Ourém, 3 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
06/01/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 02-12-2016 a 15-12-2016

Processo nº	Requerente	Local
1888/2016	Adriano Cardoso Marques	Rua Cimo da Igreja – Freguesia de Espite
271/2016	Américo dos Reis Marques	Estrada Nacional 356 – Mosqueiro – Freguesia de Seça
3574/2007	António Gomes Alves	Rua da Escola – Lombo d' Égua – Freguesia de Fátima
347/2015	Aristides Manuel Neves Mendes	Rua Francisco Marto – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
154/2015	Augusto José das Neves Filipe	Rua 13 de Maio, nº 35 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
185/2014	Bruno Henriques Marques	Rua da Feteira, nº 57 – Fontainhas da Serra – Freguesia de Atouguia
295/2014	Dulce da Silva Mendes	Rua do Túnel, nº 10 – Lameirinha – Seça
213/2016	Fernando Ferreira Silva	Rua Capitão Joaquim Vieira Justo, nº 3 – Esperança – Olival - da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1955/2016	Filipe Manuel das Neves Saraiva e Outro	Rua N.ª Sr.ª do Amparo – Melroeira – Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias
175/2016	Manuel António dos Santos	Rua da Escola – Bairro – Freguesia de N.ª Sr.ª. das Misericórdias
206/2014	Petrodaire – Combustíveis e Lubrificante da Serra D'Aire, Lda.	Estrada de Minde – Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima
151/2015	Petrodaire – Combustíveis e Lubrificantes da Serra D'Aire, Lda.	Estrada de Minde – Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima
308/2015	Ratisbona, Promoções e Construções, Lda.	Rua S. João de Deus e Av. Beato Nuno – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
1944/2016	Sistemas Mcdonald's Portugal, Lda.	Avenida Beato Nuno – nº 479 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima

Ourém, 16 de dezembro de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
06/01/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 16/12/2016 a 05/01/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
34501	Maria de Janira Estêvão Borges	Cartão de residente
38810	Silenciosos Operários da Cruz	Inspeção de elevador
33804	Silenciosos Operários da Cruz	Inspeção de elevador
33992	Condomínio do Edifício Aureliano II	Inspeção de elevador
33988	Administração do Condomínio	Inspeção de elevador
33773	Vitória do Sobral	Inspeção de elevador
34153	Condomínio do Edifício Jardins de Fátima	Inspeção de elevador
34154	Condomínio do Edifício Jardins de Fátima	Inspeção de elevador
34108	Maria Santos Fernandes Vieira Silva	Inspeção de elevador
34555	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
34557	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
34828	Centro de Recuperação Familiar	Inspeção de elevador
35078	Aurora Henriques Santos	Inspeção de elevador
33626	Maria da Assunção Mendes Peres Vitória	Inumação de cadáver
34969	P Escola Associação Cul. e Rec. da Soutaria	Licença de Ruído
27126	Maria do Céu Vieira Reis, Lda.	MCP - RJACSR
17307	Cafetaria do Agroal	MCP - RJACSR
27127	Maria do Céu Vieira Reis, Lda.	MCP - RJACSR
26221	Célia Alexandrina Portela da Costa	MCP - RJACSR
24481	GT- Petro, Combustíveis e Serviços, Lda.	MCP - RJACSR
24480	Patrício André da Silva Pereira	MCP - RJACSR
19206	José Luís Marques Vicente	MCP - RJACSR
33950	Eduframa, sA	MCP - RJACSR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
06/01/2017
Anexo III

34530	Empathy Voices, Lda.	Rastreio Auditivo
-------	----------------------	-------------------

Ourém, 06 janeiro de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
06/01/2017
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO OLIVAL – “RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO TELHEIRO DA CAPELA DE ÓBIDOS”

Considerando que:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial do Olival, pretende promover à recuperação da cobertura do telheiro da Capela de Óbidos.
2. Parte da cobertura existente já se encontra abatida e a restante encontra-se em risco de colapso.
3. O imóvel a intervir é propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial do Olival.
4. A Fábrica da Igreja Paroquial do Olival é uma pessoa coletiva religiosa legalmente estabelecida.
5. As receitas próprias da Fábrica da Igreja Paroquial do Olival são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
6. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, de acordo com as alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
06/01/2017
Anexo IV

SEGUNDO OUTORGANTE: Fábrica da Igreja Paroquia do Olival, pessoa coletiva religiosa com o NIPC 501 288 953, com sede na Rua Cimo da Igreja, n.º 20, 2435 Olival, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Bertolino Vieira;

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da “Recuperação da Cobertura do Telheiro da Capela de Óbidos”, dotando a associação de melhores recursos no cumprimento dos seus objectivos e dos respectivos estatutos.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 8.912,58 euros (Oito Mil, Novecentos e Doze Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 4.456,29 euros (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Euros e Vinte e Nove Cêntimos), em fevereiro de 2017;
 - b. 4.456,29 euros (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Euros e Vinte e Nove Cêntimos), em abril de 2017.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
06/01/2017
Anexo IV

2. O pagamento da segunda tranche (e última) está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Fábrica da Igreja Paroquial do Olival, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
06/01/2017
Anexo IV

- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- i) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
06/01/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.ª

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.

CLÁUSULA 10.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
06/01/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
06/01/2017
Anexo IV

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Bertolino Vieira